**PROJETO DE LEI Nº 1.431/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.431/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, dotações orçamentárias oriundas do orçamento geral da união (OGU), a serem utilizadas pelo Município para investimentos em pavimentação no interior e na área da saúde, basicamente material de consumo.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2018

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS

Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS

267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (2249)

***R$ 500.000,00***

Fonte: 1380 Infraestrutura MIN – OGU

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

103010120.2.093000 Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2254)

***R$ 40.000,00***

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO (2253) ***R$ 60.000,00***

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos, segundo o artigo 1º da presente Lei:

1. Transferência de Termo de Cooperação oriundo do Ministério da Integração Nacional – OGU ***R$ 500.000,00***

Fonte de Recursos: 1380 Infraestrutura MIN – OGU;

II- Transferência de Emenda, Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica oriundo do Fundo Nacional da Saúde - Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo ***R$100.000,00.***

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**